

VII - Chaúla Vizelli, matrícula 121.005-0, representante do Departamento de Vigilância em Saúde; e
VIII - Marita Fontenele Albuquerque Coelho, matrícula 21.178-1, representante do Departamento de Saúde.

Art. 2º São atribuições da comissão de que trata o Art. 1º desta portaria:
I - reunir-se trimestralmente, no mínimo, e assegurar o registro documental das pautas e encaminhamentos de cada reunião;
II - avaliar as ações de aproximação, articulação, integração e colaboração, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, para o fortalecimento das estratégias de vacinação;
III - promover articulações necessárias com outros órgãos e entidades;
IV - indicar a atualização do MAPEAMENTO DE ESCOLAS POR CENTROS DE SAÚDE, quando necessário;
V - manifestar-se nos termos indicados do Art. 28 da Resolução SME/SMS de 2025;
VI - apresentar relatório anual de avaliação aos(as) titulares da SME e SMS, até o último dia do mês de fevereiro de cada ano.
§ 1º É prerrogativa da comissão convidar, se necessário, outros(as) profissionais visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(a) superior imediato(a) do(a) servidor(a).
§ 2º A organização dos trabalhos da comissão, que inclui as reuniões realizadas e os encaminhamentos dos resultados, devem atender ao indicado na Ordem de Serviço SME nº 01 de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de abril de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO SME Nº156, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME nº 010, de 16 de junho de 2025, que estabelece diretrizes para criação, implementação e avaliação dos Programas Curriculares no âmbito da Coordenadoria Setorial de Formação do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Campinas/SP, bem como o contido no processo SEI PMC.2026.00032557-20,

COMUNICA a abertura de Processo Seletivo Interno da Secretaria Municipal de Educação (SME) para "Professores(as) Articuladores(as)" nos Programas Curriculares, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Edital constante do ANEXO ÚNICO deste Comunicado.

Campinas, 06 de abril de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2026

Professor(a) Articulador(a) de Programa Curricular, vinculado à Coordenadoria Departamental de Formação (CSF)

1. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

- 1.1 O presente Processo Seletivo Interno tem como objetivo selecionar professores(as) articuladores(as) para os seguintes Programas Curriculares:
 - 1.1.1 Programa Cinema & Educação, instituído pela resolução SME nº 07, de 24 de março de 2016;
 - 1.1.2 Programa de Educação Ambiental, ProgEA, instituído pela resolução SME nº 14, de 23 de setembro de 2021;
 - 1.1.3 Programa Municipal de Leitura e Escrita, PMLE, instituído pelo Decreto nº 21.355, de 26 de fevereiro de 2021 e normatizado pela resolução SME nº 003, de 01 de março de 2023;
 - 1.1.4 Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola, Pesco, instituído pela resolução SME nº 18, de 07 de outubro de 2021; e
 - 1.1.5 Programa Educação para as Relações Étnico-Raciais (ProErer), instituído pela resolução SME nº 09, de 16 de junho de 2025.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROFESSORES(AS) ARTICULADORES(AS)

- 2.1 participar do planejamento das ações a serem desenvolvidas pelos Programas;
- 2.2 realizar ações formativas nas escolas e, eventualmente, em outras instâncias da SME;
- 2.3 participar das ações que compõem o plano de trabalho dos(as) professores(as) articuladores(as); e
- 2.4 apoiar a equipe centralizada de articuladores(as) em ações para o fortalecimento do Programa, de acordo com o planejamento, preponderantemente nas escolas e Naeds.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário específico, disponível no link <https://forms.gle/PWuoG2PHHmwxM3J9>, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026;
- 3.2 Os(as) candidatos(as) devem preencher o formulário eletrônico, informar os dados solicitados e enviar os comprovantes dos requisitos indicados.
- 3.3 Podem candidatar-se qualquer professor(a) efetivo(a) da SME, de acordo com a necessidade demonstrada no plano de trabalho de cada Programa:
 - 3.3.1 Professor de Educação Básica I;
 - 3.3.2 Professor de Educação Básica II;
 - 3.3.3 Professor de Educação Básica III;
 - 3.3.4 Professor de Educação Básica IV;
 - 3.3.5 Professor Adjunto I;
 - 3.3.6 Professor Adjunto II; e
 - 3.3.7 Professor Adjunto III.

4. DOS CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Disponibilidade para realizar até nove horas de HP semanais;
- 4.2 Ter realizado ação formativa do Programa de seu interesse e/ou relacionada à sua temática;
- 4.3 Apresentar anuência da chefia imediata, conforme termo de anuência disponível no endereço eletrônico <https://docs.google.com/document/d/1CTN7dC1jGkoWfy4hXs-DVhfQ5uWYDal/edit>; e
- 4.4 Apresentar documento de intenção (em formato de texto ou vídeo).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Análise dos documentos (formulário de inscrição e carta de apresentação) apresentados no ato da inscrição;
- 5.2 Entrevista com a equipe centralizada do programa, considerando:
 - 5.2.1 Disponibilidade de horário semanal, de acordo com as necessidades do Programa;
 - 5.2.2 Conhecimento dos documentos curriculares da SME;
 - 5.2.3 Facilidade para o trabalho em equipe;
 - 5.2.4 Experiência relacionada à temática do Programa indicado; e
 - 5.2.5 Participação em formações continuadas da SME e eventos relacionados.

6. DO RESULTADO

O resultado deste Processo Seletivo Interno será divulgado por meio de comunicado da CSF e pelo e-mail institucional (@educa) dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

7. DA CONVOCAÇÃO

Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as), de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas. Em caso de candidatos(as) excedentes, será constituída lista de espera para eventuais chamadas durante a vigência deste Processo Seletivo Interno.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 Três anos a contar da data de designação publicada no Diário Oficial do Município (DOM), podendo ser prorrogado por um ano;

8.2 A desvinculação do Programa, antes do prazo de três anos, pode ocorrer por iniciativa do(a) próprio(a) Professor(a) ou como resultado de avaliação indicando a necessidade de reorganização da equipe.

9. DO NÚMERO DE VAGAS POR PROGRAMA:

- 9.1 Cinema & Educação, até vinte vagas;
- 9.2 ProErer, até vinte vagas;
- 9.3 PESCO, até quarenta vagas;
- 9.4 PMLE, até vinte vagas; e
- 9.5 ProgEA, até vinte vagas.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1 Inscrição dos(as) candidatos(as) de 07/04/2026 a 10/04/2026, no endereço eletrônico <https://forms.gle/wmWzSDmAZQXoakFN8>;
- 10.2 Divulgação dos resultados das inscrições até 15/04/2026, pela equipe de cada Programa, por meio do e-mail institucional indicado no ato da inscrição;
- 10.3 Realização das entrevistas de 22/04/2026 a 24/04/2026, por meio do Google Meet, de acordo com o dia e horário informado pela Equipe de cada Programa;
- 10.4 Divulgação da Classificação dos(as) selecionados(as) até 30/04/2026, por meio de comunicado subscrito pelo(a) titular da CSF e do e-mail de cada candidato(a)

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para mais informações, entrar em contato com as equipes dos Programas.

- 11.1 Programa Cinema & Educação: sme.cinema@educa.campinas.sp.gov.br;
- 11.2 Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola, Pesco: sme.pesco@educa.campinas.sp.gov.br;
- 11.3 Programa Municipal de Leitura e Escrita, PMLE: sme.pmle@educa.campinas.sp.gov.br;
- 11.4 Programa de Educação Ambiental, ProgEA: progea@educa.campinas.sp.gov.br; e
- 11.5 Programa Educação para as Relações Étnico-Raciais, ProErer: proerer.csf@educa.campinas.sp.gov.br.

PORTARIA SME Nº056, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no processo SEI PMC.2026.00049934-14,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, pelo período de até dois anos, as atividades do Centro de Educação Infantil, CEI RECANTO DAS CRIANÇAS, situado na Rua Collecchio, nº 157, Vila Castelo Branco, autorizado a funcionar pela Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Os(As) responsáveis pela Escola ficam obrigados(as) ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Campinas, 06 de abril de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº157, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** que a servidora abaixo relacionada teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **INDEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1193910	FERNANDA ALVAREZ PEREIRA

Campinas, 06 de abril de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2026.00002296-12

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL:000063/2026

Objeto: Confeção de camisas personalizadas para o Programa Ciência & Arte no Inverno - CAFin 2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do disposto no artigo 8º, inciso I e IV do Decreto Municipal Nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa em favor de JOAN-DESON CONCEIÇÃO DE SILVA. CPF/CNPJ 45.712.530/0001-09, no valor de R\$ R\$ 5.373,00 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho

Campinas, 02 de abril de 2026

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Diretor do Departamento Financeiro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2025.00189370-15

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL:42/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para diagnóstico técnico das estruturas de recreação acessível da Rede Municipal de Ensino de Campinas, mediante vistorias presenciais, avaliação estrutural, funcional e de segurança, identificação e gradação de inconformidades, e emissão de laudos individualizados por unidade com registro fotográfico padronizado, assinados por profissional legalmente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do disposto no